



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano XI - Edição nº 00302 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F14CF9B55B2A679232ADD383BBF2FCB

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- ERRATA: CONTRATO DE RATEIO 010/2022, IBIPEBA-BA
- CONTATO DE RATEIO 010/2022 - IBIPEBA/BA (retificado).
- CONTRATO DE RATEIO 023/2022 - CANARANA/BA (assinado).
- RESOLUÇÃO N. 002/2021 - ORÇAMENTO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ANEXOS.
- QDD E RESUMO GERAL DA DESPESA 2022;
BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL 2021.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

ERRATA

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Onde se lê:**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Habitantes	Cota Mensal R\$	Cota Anual R\$	% (Percentual corresp. ao rateio)
Ibipeba	18.678	1.781,88	21.382,56	3,458684

2. IV – O valor do rateio referente ao município de Ibipeba será no valor total de R\$ 21.382,56 (vinte um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.781,88 (um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

Leia-se:**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Habitantes	Cota Mensal R\$	Cota Anual R\$	% (Percentual corresp. ao rateio)
Ibipeba	18.678	2.375,84	21.382,56	3,458684

2. IV – O valor do rateio referente ao município de Ibipeba será no valor total de R\$ 21.382,56 (vinte um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.375,84 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

Irecê - BA, 01 de abril de 2022.

TACIANO MENDES DA SILVA
Presidente do CDS de Irecê - BA

1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2022

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ**, Associação Pública de Direito Público, natureza autarquia interfederativa, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/07, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.004/0001-80, com sede à Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TACIANO MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 029.067.455-70, portador da Cédula de Identidade nº 09.547.763-21 – SSP/BA, domiciliado e residente à Rua Manso Cabral, 320, Bairro Centro, Jussara - BA, doravante denominado **CDS DE IRECÊ** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.714.803/0001-50, com sede na Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipeba - BA, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **SR. DEMÓSTENES SOUZA BARRÊTO FILHO**, doravante denominado **CONSORCIADO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do CDS de Irecê, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONSORCIADO** junto ao **CDS DE IRECÊ**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se despesas do **CDS DE IRECÊ** entre outras que vierem a ser regulamentadas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CDS DE IRECÊ** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programas e convênios;

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdssustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CD05C287B0166C1E3F69E85CB139313

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas com contratação de assessoria contábil e jurídica e consultoria técnica;
- e) Despesas relativas à prestação de serviços do **CDS DE IRECÊ** em favor do município consorciado nos termos do convênio ou contrato de programa;
- f) Despesas previstas no orçamento aprovado em Assembleia do **CDS DE IRECÊ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O rateio dos recursos entre os CONSORCIADOS do CDS DE IRECÊ se dará pelo critério da proporcionalidade populacional, tendo como base a Contagem da População (última estimativa atualizada) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e serão divididas em duas partes “Cota Mensal Fixa” e “Cota Mensal Variável”.

II - O valor correspondente a cada CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ será dividido em 12 (doze) parcelas, resultando na “Cota Mensal Fixa”, que será repassada mensalmente sob a forma debito automático autorizado ao CDS de Irecê, que fornecerá o recibo e/ou documento fiscal hábil correspondente, datado no dia da transferência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

I – Para o objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2022 o valor total de R\$ 1.225.600,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), compreendendo a previsão necessária para pagamento de pessoal, encargos sociais, material de expediente, deslocamentos, serviços de terceiros, etc.

II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Habitantes	Cota Mensal R\$	Cota Anual R\$	% (Percentual corresp. ao rateio)
Ibipeba	18.678	2.375,84	21.382,56	3,458684

III – A “Cota Mensal Variável” do rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSÓRCIO das quais resultarem em benefício exclusivo ao CONSORCIADO.

IV – O valor do rateio referente ao município de Ibipeba será no valor total de R\$ 21.382,56 (vinte um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.375,84 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

V – o CONSORCIADO se obriga a emitir autorização de débito automático a instituição financeira na qual movimentar recursos financeiros, fixando valor (es) e data (s) para débito do valor mensal anteriormente referido e seu respectivo depósito na conta corrente do consórcio, no **BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE N.º 45.792-2, AGENCIA N.º 548-7, IRECÊ - BA** ou outro que vier a ser indicado pelo CONSÓRCIO, tendo por data limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

VI – Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em Assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO do CDS de Irecê, vigente para o exercício financeiro de 2022.

II – O **CONSORCIADO** que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo presente contrato, poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão.

III - Os repasses mensais feitos pelos CONSORCIADOS ao CDS de Irecê serão incorporados como receita orçamentária, conforme Orçamento-Programa Anual 2022.

IV – Na eventualidade da não observância dos prazos para repasse pelos CONSORCIADOS do CDS de Irecê, estes deverão inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CDS de Irecê contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

I - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CDS DE IRECÊ recurso financeiro para custear despesas consorciais, denominado de cota de rateio, correspondente a despesa fixa de manutenção e demais despesas.

II - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados, na eventualidade da não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e o correto demonstrativo contábil do débito;

III - fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS DE IRECÊ

I - promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;

3

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

II - contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS do CDS de Irecê;

III - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades;

IV - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;

V - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício financeiro subsequente será necessária e obrigatória à celebração de um novo Instrumento de Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrições na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CDS DE IRECÊ**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO

Declaram ambas as partes, que tiveram conhecimento prévio do inteiro teor deste contrato, tendo recebido uma minuta para exame, concordando com o texto final que ora firmam após terem discutido e analisado as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes estabelecem que as intimações e notificações a serem feitas de parte a parte poderão efetivar-se através de via postal com aviso de recepção (via cartório de títulos e documentos), ou telegrama com aviso de recepção e conhecimento do inteiro teor do seu conteúdo, além de poderem ser entregues nas sedes de quaisquer dos entes públicos contratantes, sendo certa que qualquer que seja o modo da notificação deverá ser inequívoca a ciência da parte notificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de Irecê/Bahia, com renúncia

4

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

As partes contratantes estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricadas, sejam consideradas como se documentos originais fossem, presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim ser aceitas por qualquer Corte de Justiça da República Federativa do Brasil.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Irecê - BA, 01 de abril de 2022.

TACIANO MENDES DA SILVA
Presidente do CDS de Irecê - BA

DEMÓSTENES SOUZA BARRÊTO FILHO
Prefeito do Município de Ibipeba - BA

Testemunhas:

1ª Testemunha:

CPF/MF: 004.199.955-01

2ª Testemunha:

CPF/MF: 006002525-58

5

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2022

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ**, Associação Pública de Direito Público, natureza autarquia interfederativa, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/07, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.004/0001-80, com sede à Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TACIANO MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 029.067.455-70, portador da Cédula de Identidade nº 09.547.763-21, SSP/BA, domiciliado e residente à Rua Manso Cabral, 320, Bairro Centro, Jussara - BA, doravante denominado **CDS DE IRECÊ** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA - BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.087.563/0001-89, com sede na Praça da Matriz, nº 224, Centro, Canarana - BA, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **SR. EZENIVALDO ALVES DOURADO**, doravante denominado **CONSORCIADO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do CDS de Irecê, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONSORCIADO** junto ao **CDS DE IRECÊ**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se despesas do **CDS DE IRECÊ** entre outras que vierem a ser regulamente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

EZENIVALDO
ALVES
DOURADO:1553
3930159

Assinado de forma
digital por
EZENIVALDO ALVES
DOURADO:1553393
0159

1

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdssustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CB51E03A6CDFBF8888EBDF0B8F9FE2E

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CDS DE IRECÊ** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programas e convênios;
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas com contratação de assessoria contábil e jurídica e consultoria técnica;
- e) Despesas relativas à prestação de serviços do **CDS DE IRECÊ** em favor do município consorciado nos termos do convênio ou contrato de programa;
- f) Despesas previstas no orçamento aprovado em Assembleia do **CDS DE IRECÊ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O rateio dos recursos entre os CONSORCIADOS do CDS DE IRECÊ se dará pelo critério da proporcionalidade populacional, tendo como base a Contagem da População (última estimativa atualizada) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e serão divididas em duas partes “Cota Mensal Fixa” e “Cota Mensal Variável”.

II - O valor correspondente a cada CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ será dividido em 12 (doze) parcelas, resultando na “Cota Mensal Fixa”, que será repassada mensalmente sob a forma debito automático autorizado ao CDS de Irecê, que fornecerá o recibo e/ou documento fiscal hábil correspondente, datado no dia da transferência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Para o objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2022 o valor total de R\$ 1.225.600,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), compreendendo a previsão necessária para pagamento de pessoal, encargos sociais, material de expediente, deslocamentos, serviços de terceiros, etc.

II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Habitantes	Cota Mensal R\$	Cota Anual R\$	% (Percentual corresp. ao rateio)
Canarana	26.862	2.562,63	23.063,67	4,974150

III – A “Cota Mensal Variável” do rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSÓRCIO das quais resultarem em benefício exclusivo ao CONSORCIADO.

IV – O valor do rateio referente ao município de Canarana será no valor total de R\$ 23.063,67 (vinte e três mil sessenta e três reais e sessenta sete centavos) que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.562,63 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

EZENIVALDO
ALVES
DOURADO:15533
930159

Assinado de forma
digital por
EZENIVALDO ALVES
DOURADO:155339301
59

2

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

V – o CONSORCIADO se obriga a emitir autorização de débito automático a instituição financeira na qual movimentar recursos financeiros, fixando valor (es) e data (s) para débito do valor mensal anteriormente referido e seu respectivo depósito na conta corrente do consórcio, no **BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE N.º 45.792-2, AGENCIA N.º 548-7, IRECÊ - BA** ou outro que vier a ser indicado pelo CONSÓRCIO, tendo por data limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 (vinte) do mês pertinente à execução das despesas.

VI – Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em Assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO do CDS de Irecê, vigente para o exercício financeiro de 2022.

II – O **CONSORCIADO** que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo presente contrato, poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão.

III - Os repasses mensais feitos pelos CONSORCIADOS ao CDS de Irecê serão incorporados como receita orçamentária, conforme Orçamento-Programa Anual 2022.

IV – Na eventualidade da não observância dos prazos para repasse pelos CONSORCIADOS do CDS de Irecê, estes deverão inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CDS de Irecê contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

I - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CDS DE IRECÊ recurso financeiro para custear despesas consorciais, denominado de cota de rateio, correspondente a despesa fixa de manutenção e demais despesas.

II - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados, na eventualidade da não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e o correto demonstrativo contábil do débito;

III - fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS DE IRECÊ

I - promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;

EZENIVALDO
ALVES
DOURADO:155
33930159

Assinado de forma
digital por
EZENIVALDO ALVES
DOURADO:1553393
0159

3

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

II - Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS do CDS de Irecê;

III - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades;

IV - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;

V - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício financeiro subsequente será necessária e obrigatória a celebração de um novo Instrumento de Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrições na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CDS DE IRECÊ**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO

Declaram ambas as partes, que tiveram conhecimento prévio do inteiro teor deste contrato, tendo recebido uma minuta para exame, concordando com o texto final que ora firmam após terem discutido e analisado as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes estabelecem que as intimações e notificações a serem feitas de parte a parte poderão efetivar-se através de via postal com aviso de recepção (via cartório de títulos e documentos), ou telegrama com aviso de recepção e conhecimento do inteiro teor do seu conteúdo, além de poderem ser entregues nas sedes de quaisquer dos entes públicos contratantes, sendo certa que qualquer que seja o modo da notificação deverá ser inequívoca a ciência da parte notificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de Irecê/Bahia, com renúncia

EZENIVALDO ALVES
DOURADO:1553393
533930159

Assinado de forma digital por EZENIVALDO ALVES
DOURADO:1553393
0159

4

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

As partes contratantes estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricadas, sejam consideradas como se documentos originais fossem, presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim ser aceitas por qualquer Corte de Justiça da República Federativa do Brasil.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Irecê - BA, 04 de abril de 2022.

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente do CDS de Irecê - BA

EZENIVALDO ALVES

DOURADO:15533930159

Assinado de forma digital

por EZENIVALDO ALVES

DOURADO:15533930159

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito do Município de Canarana - BA

Testemunhas:

1ª Testemunha:

CPF/MF: 004.199.955-01

2ª Testemunha:

CPF/MF: 006002525-58

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução

[Digite aqui]



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

Resolução nº 002 de 30 de Dezembro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ.

O presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, **Taciano Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, realizada no dia 23 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que dispõem: 1 – Os Termos de Protocolos de Intenções ratificados pelas Leis Municipais e pela Lei Estadual dos entes membros da Entidade; 2 – As Disposições Estatutárias; 3 – O Contrato Programa; 4 – Os Contratos de Rateio e Aditivos celebrados entre os consorciados.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução **Estima e Receita e Fixa as Despesas** do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, para o **Exercício Financeiro de 2022**, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva resume-se à função de Governo Saúde.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- II. Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
- III. Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por uso;
- IV. Demonstrativo das Receitas segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo das Despesas segundo as categorias econômicas;
- VI. Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
- VII. Demonstrativo das Despesas por órgãos e funções;
- VIII. Relação de Ações.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

[Digite aqui]



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

Art. 2º. O orçamento da seguridade social do Consórcio em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre as receitas estimadas e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais, federais e demais receitas correntes e de capital conforme legislação vigente é estimada em **R\$ 1.225.600,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

RECEITAS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	459.300,00
Receita Patrimonial	70.800,00
Transferências Correntes	380.000,00
Outras Receitas Correntes	8.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	766.300,00
Transferências de Capital	766.300,00
TOTAL DA RECEITA	1.225.600,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, fixada em **R\$ 1.225.600,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

Parágrafo único. Observada a programação constante nos anexos desta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR GRUPO		
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	471.856,00	38,50%
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.348,16	0,11%
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.354,24	50,29%
4 - INVESTIMENTOS	132.364,80	10,80%
5 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.676,80	0,30%
TOTAL DE DESPESAS	1.225.600,00	100,00%

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o presidente e/ou diretor executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. Utilizando-se a fonte de recurso de excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
- II. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, d 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.
- III. Até o limite do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I, §§ 1º e 2º do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Sede da Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento
Sustentável do Território de Irecê,**

Irecê-BA, 30 de Dezembro de 2021.

Taciano Mendes da Silva
PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo I - DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE**ORÇAMENTO 2022**

LRF, art. 5º inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	0		
	Valor Previsto na Lei Orcamentaria Anual	Valor Previsto no Anexo de Metas fiscais	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00%
Despesas Total	0,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00%

Fonte: CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

Lei Orcamentaria Anual - 0

Lei Complementar n.º 101 Art. 5º inciso I: conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador: :

Página: 1 de 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
 CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA



ORÇAMENTO 2022
 (Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
1-RECEITA CORRENTE	1.225.600,00	3-DESPESA CORRENTE	1.100.420,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.800,00	31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.140,00
13-Receita Patrimonial	6.500,00	32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00
17-Transferências Correntes	1.146.300,00	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	696.280,00
19-Outras Receitas Correntes	2.000,00		
Total	1.225.600,00	Total	1.100.420,00
2-RECEITA DE CAPITAL	0,00	4-DESPESA DE CAPITAL	125.180,00
		44-INVESTIMENTOS	118.680,00
		46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.500,00
Total	0,00	Total	125.180,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total	0,00	Total	0,00
9-REDUTORA	0,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total da RECEITA	1.225.600,00	Total da DESPESA	1.225.600,00

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

EXERCÍCIO DE 2022
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)**Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		1.225.600,00	1.0.0.0.00.0.00.00.0	Receitas Correntes
	70.800,00		1.1.0.0.00.0.00.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
70.800,00			1.1.1.0.00.0.00.00.0	Impostos
70.800,00			1.1.1.3.00.0.00.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
70.800,00			1.1.1.3.03.0.00.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
70.800,00			1.1.1.3.03.4.0.00.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
70.800,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
70.800,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.0	20 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
	6.500,00		1.3.0.0.00.0.00.00.0	Receita Patrimonial
6.500,00			1.3.2.0.00.0.00.00.0	Valores Mobiliários
6.500,00			1.3.2.1.00.0.00.00.0	Juros e Correções Monetárias
6.500,00			1.3.2.1.01.0.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários
6.500,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.500,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.0	21 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.0	24 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
	1.146.300,00		1.7.0.0.00.0.00.00.0	Transferências Correntes
380.000,00			1.7.2.0.00.0.00.00.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
380.000,00			1.7.2.9.00.0.00.00.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
380.000,00			1.7.2.9.50.0.00.00.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos
380.000,00			1.7.2.9.50.0.1.00.00.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal
380.000,00			1.7.2.9.50.0.1.00.00.0	24 Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal
766.300,00			1.7.3.0.00.0.00.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
766.300,00			1.7.3.9.00.0.00.00.0	Outras Transferências dos Municípios
766.300,00			1.7.3.9.50.0.00.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
766.300,00			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal
19.230,36			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de AMÉRICA DOURADA
19.230,36			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de AMÉRICA DOURADA
12.563,04			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	2 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de BROTAS DE MACAÚBAS
12.563,04			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de BROTAS DE MACAÚBAS
16.668,24			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	3 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de BARRA DO MENDES
16.668,24			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de BARRA DO MENDES
17.979,12			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	4 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de BARRO ALTO
17.979,12			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de BARRO ALTO
18.784,80			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	5 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de SOUTO SOARES
18.784,80			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de SOUTO SOARES
11.627,64			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	6 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IPUJIARA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

EXERCÍCIO DE 2022
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)**Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
11.627,64			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IPUPIARA
21.758,04			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	7	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de CAFARNAUM
21.758,04			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de CAFARNAUM
30.751,56			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	8	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de CANARANA
30.751,56			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de CANARANA
20.753,88			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	9	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de CENTRAL
20.753,88			1.7.3.9.50.0.1.00.00.0	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de CENTRAL
13.324,32			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de GENTIO DO OURO
13.324,32			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de GENTIO DO OURO
21.382,56			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IBIPEBA
21.382,56			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IBIPEBA
20.546,88			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	2	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IBITITÁ
20.546,88			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IBITITÁ
210.439,89			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	3	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IRECE
210.439,89			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de IRECE
15.444,55			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	4	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de ITAGUAÇÚ DA BAHIA
15.444,55			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de ITAGUAÇÚ DA BAHIA
29.359,08			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	5	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de JOÃO DOURADO
29.359,08			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de JOÃO DOURADO
18.323,04			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	6	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de JUSSARA
18.323,04			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de JUSSARA
32.333,40			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	7	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de LAPÃO
32.333,40			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de LAPÃO
98.402,64			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	8	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de MORRO DO CHAPÉU
98.402,64			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de MORRO DO CHAPÉU
13.723,44			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	9	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de MULUNGÚ DO MORRO
13.723,44			1.7.3.9.50.0.1.00.00.1	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de MULUNGÚ DO MORRO
16.865,28			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de PRESIDENTE DUTRA
16.865,28			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de PRESIDENTE DUTRA
21.804,84			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de SÃO GABRIEL
21.804,84			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de SÃO GABRIEL
36.912,12			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	2	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de XIQUE XIQUE
36.912,12			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de XIQUE XIQUE
30.751,56			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	3	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de TAPIRAMUTÁ
30.751,56			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	21	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de TAPIRAMUTÁ
16.569,72			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2	4	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de UIBÁ

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

EXERCÍCIO DE 2022
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)**Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
16.569,72			1.7.3.9.50.0.1.00.00.2 4	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de UIBAI
	2.000,00		1.9.0.0.00.0.0.00.00.0 0	Outras Receitas Correntes
2.000,00			1.9.1.0.00.0.0.00.00.0 0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
2.000,00			1.9.1.1.00.0.0.00.00.0 0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
2.000,00			1.9.1.1.07.0.0.00.00.0 0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
2.000,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.0 0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
2.000,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.0 00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
			1.225.600,00	Total da RECEITA

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

:

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador

:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL**ORÇAMENTO 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
04 Administração				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0001 PROGRAMA				
17.200,00			17.200,00	2.003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
17.200,00			17.200,00	Soma do Programa
0002 PROGRAMA				
416.280,00			416.280,00	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
416.280,00			416.280,00	Soma do Programa
433.480,00			433.480,00	Soma da SubFunção
123 Administração Financeira				
0001 PROGRAMA				
8.500,00			8.500,00	2.009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
8.500,00			8.500,00	Soma do Programa
8.500,00			8.500,00	Soma da SubFunção
441.980,00			441.980,00	Soma da Função
15 Urbanismo				
451 Infra-estrutura Urbana				
0001 PROGRAMA				
		80.500,00	80.500,00	1.001 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
		80.500,00	80.500,00	Soma do Programa
		80.500,00	80.500,00	Soma da SubFunção
		80.500,00	80.500,00	Soma da Função
18 Gestão Ambiental				
541 Preservação e Conservação Ambiental				
0001 PROGRAMA				
174.000,00			174.000,00	2.008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC
174.000,00			174.000,00	Soma do Programa
174.000,00			174.000,00	Soma da SubFunção
174.000,00			174.000,00	Soma da Função
20 Agricultura				
244 Assistência Comunitária				
0001 PROGRAMA				
121.520,00			121.520,00	2.006 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA
121.520,00			121.520,00	Soma do Programa
121.520,00			121.520,00	Soma da SubFunção
121.520,00			121.520,00	Soma da Função
21 Organização Agrária				
244 Assistência Comunitária				
0001 PROGRAMA				
157.600,00			157.600,00	2.005 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
157.600,00			157.600,00	Soma do Programa
157.600,00			157.600,00	Soma da SubFunção
157.600,00			157.600,00	Soma da Função
26 Transporte				
782 Transporte Rodoviário				
0001 PROGRAMA				
		250.000,00	250.000,00	1.005 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
		250.000,00	250.000,00	Soma do Programa
		250.000,00	250.000,00	Soma da SubFunção
		250.000,00	250.000,00	Soma da Função

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
			1.225.600,00	Total da DESPESA

TACIANO MENDES DA SILVA
Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO**ORÇAMENTO 2022**
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	1	CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE
		Secretaria:	02	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE
		Unidade:	29	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0001 PROGRAMA
17.200,00			17.200,00	2.003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
17.200,00			17.200,00	Soma do Programa
				0002 PROGRAMA
416.280,00			416.280,00	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
416.280,00			416.280,00	Soma do Programa
433.480,00			433.480,00	Soma da SubFunção
				123 Administração Financeira
				0001 PROGRAMA
8.500,00			8.500,00	2.009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
8.500,00			8.500,00	Soma do Programa
8.500,00			8.500,00	Soma da SubFunção
441.980,00			441.980,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra-estrutura Urbana
				0001 PROGRAMA
	80.500,00		80.500,00	1.001 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
	80.500,00		80.500,00	Soma do Programa
	80.500,00		80.500,00	Soma da SubFunção
	80.500,00		80.500,00	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				541 Preservação e Conservação Ambiental
				0001 PROGRAMA
174.000,00			174.000,00	2.008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC
174.000,00			174.000,00	Soma do Programa
174.000,00			174.000,00	Soma da SubFunção
174.000,00			174.000,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				244 Assistência Comunitária
				0001 PROGRAMA
121.520,00			121.520,00	2.006 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA
121.520,00			121.520,00	Soma do Programa
121.520,00			121.520,00	Soma da SubFunção
121.520,00			121.520,00	Soma da Função
				21 Organização Agrária
				244 Assistência Comunitária
				0001 PROGRAMA
157.600,00			157.600,00	2.005 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
157.600,00			157.600,00	Soma do Programa
157.600,00			157.600,00	Soma da SubFunção
157.600,00			157.600,00	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviário
				0001 PROGRAMA
	250.000,00		250.000,00	1.005 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
	250.000,00		250.000,00	Soma do Programa
	250.000,00		250.000,00	Soma da SubFunção

Página: 1 de 2

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2022
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		250.000,00	250.000,00	Soma da Função
895.100,00		330.500,00	1.225.600,00	Total da Secretaria
895.100,00		330.500,00	1.225.600,00	Total da Unidade
895.100,00		330.500,00	1.225.600,00	Total do Órgão
895.100,00		330.500,00	1.225.600,00	Total do Poder
			1.225.600,00	Total da DESPESA

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

:

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador

:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**ORÇAMENTO 2022**
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0001 PROGRAMA
17.200,00			17.200,00	2.003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
17.200,00			17.200,00	Soma do Programa
				0002 PROGRAMA
416.280,00			416.280,00	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
416.280,00			416.280,00	Soma do Programa
433.480,00			433.480,00	Soma da SubFunção
				123 Administração Financeira
				0001 PROGRAMA
8.500,00			8.500,00	2.009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
8.500,00			8.500,00	Soma do Programa
8.500,00			8.500,00	Soma da SubFunção
441.980,00			441.980,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra-estrutura Urbana
				0001 PROGRAMA
		80.500,00	80.500,00	1.001 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
		80.500,00	80.500,00	Soma do Programa
		80.500,00	80.500,00	Soma da SubFunção
		80.500,00	80.500,00	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				541 Preservação e Conservação Ambiental
				0001 PROGRAMA
174.000,00			174.000,00	2.008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC
174.000,00			174.000,00	Soma do Programa
174.000,00			174.000,00	Soma da SubFunção
174.000,00			174.000,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				244 Assistência Comunitária
				0001 PROGRAMA
121.520,00			121.520,00	2.006 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA
121.520,00			121.520,00	Soma do Programa
121.520,00			121.520,00	Soma da SubFunção
121.520,00			121.520,00	Soma da Função
				21 Organização Agrária
				244 Assistência Comunitária
				0001 PROGRAMA
157.600,00			157.600,00	2.005 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
157.600,00			157.600,00	Soma do Programa
157.600,00			157.600,00	Soma da SubFunção
157.600,00			157.600,00	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviário
				0001 PROGRAMA
		250.000,00	250.000,00	1.005 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
		250.000,00	250.000,00	Soma do Programa
		250.000,00	250.000,00	Soma da SubFunção
		250.000,00	250.000,00	Soma da Função

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2022
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
			1.225.600,00	Total da DESPESA

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador: _____

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

ORÇAMENTO 2022
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)**Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO**

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			15 Urbanismo
			451 Infra-estrutura Urbana
			0001 PROGRAMA
	80.500,00	80.500,00	1.001 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
	80.500,00	80.500,00	Soma do Programa
	80.500,00	80.500,00	Soma da SubFunção
	80.500,00	80.500,00	Soma da Função
			18 Gestão Ambiental
			541 Preservação e Conservação Ambiental
			0001 PROGRAMA
	174.000,00	174.000,00	2.008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC
	174.000,00	174.000,00	Soma do Programa
	174.000,00	174.000,00	Soma da SubFunção
	174.000,00	174.000,00	Soma da Função
			20 Agricultura
			244 Assistência Comunitária
			0001 PROGRAMA
	121.520,00	121.520,00	2.006 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA
	121.520,00	121.520,00	Soma do Programa
	121.520,00	121.520,00	Soma da SubFunção
	121.520,00	121.520,00	Soma da Função
			21 Organização Agrária
			244 Assistência Comunitária
			0001 PROGRAMA
	157.600,00	157.600,00	2.005 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
	157.600,00	157.600,00	Soma do Programa
	157.600,00	157.600,00	Soma da SubFunção
	157.600,00	157.600,00	Soma da Função
			26 Transporte
			782 Transporte Rodoviário
			0001 PROGRAMA
	250.000,00	250.000,00	1.005 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
	250.000,00	250.000,00	Soma do Programa
	250.000,00	250.000,00	Soma da SubFunção
	250.000,00	250.000,00	Soma da Função
			04 Administração
			122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
			0001 PROGRAMA
	17.200,00	17.200,00	2.003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
	17.200,00	17.200,00	Soma do Programa
			0002 PROGRAMA
	416.280,00	416.280,00	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
	416.280,00	416.280,00	Soma do Programa
	433.480,00	433.480,00	Soma da SubFunção
			123 Administração Financeira
			0001 PROGRAMA
	8.500,00	8.500,00	2.009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
	8.500,00	8.500,00	Soma do Programa
	8.500,00	8.500,00	Soma da SubFunção
	441.980,00	441.980,00	Soma da Função

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

ORÇAMENTO 2022
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
	1.225.600,00	1.225.600,00	Total da DESPESA

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO
 CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2022
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	05 Defesa Nacional	06 Segurança Pública	07 Relações Exteriores	08 Assistência Social
1 - CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE I	0,00	0,00	0,00	441.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	441.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TACIANO MENDES DA SILVA
 Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
 Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
 CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2022
 (Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09	10	11	12	13	14	15	16
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação
1 - CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00

TACIANO MENDES DA SILVA
 Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
 Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
 CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2022
 (Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	17	18	19	20	21	22	23	24
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1 - CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE I	0,00	174.000,00	0,00	121.520,00	157.600,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	174.000,00	0,00	121.520,00	157.600,00	0,00	0,00	0,00

TACIANO MENDES DA SILVA
 Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
 Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
 CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2022
 (Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						Total
	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos especiais	77 Reserva Orçamentária do	99 Reserva de Contingência	
1 - CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE I	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.600,00
Total	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.600,00

TACIANO MENDES DA SILVA
 Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
 Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2022

Código	Descrição	Valor R\$
1	CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE	1.225.600,00
Quant. Registros: 1		Total 1.225.600,00

TACIANO MENDES DA SILVA
Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Página: 1 de 2

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1C4D00DB05AD9FC74AB2663BD37DED1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

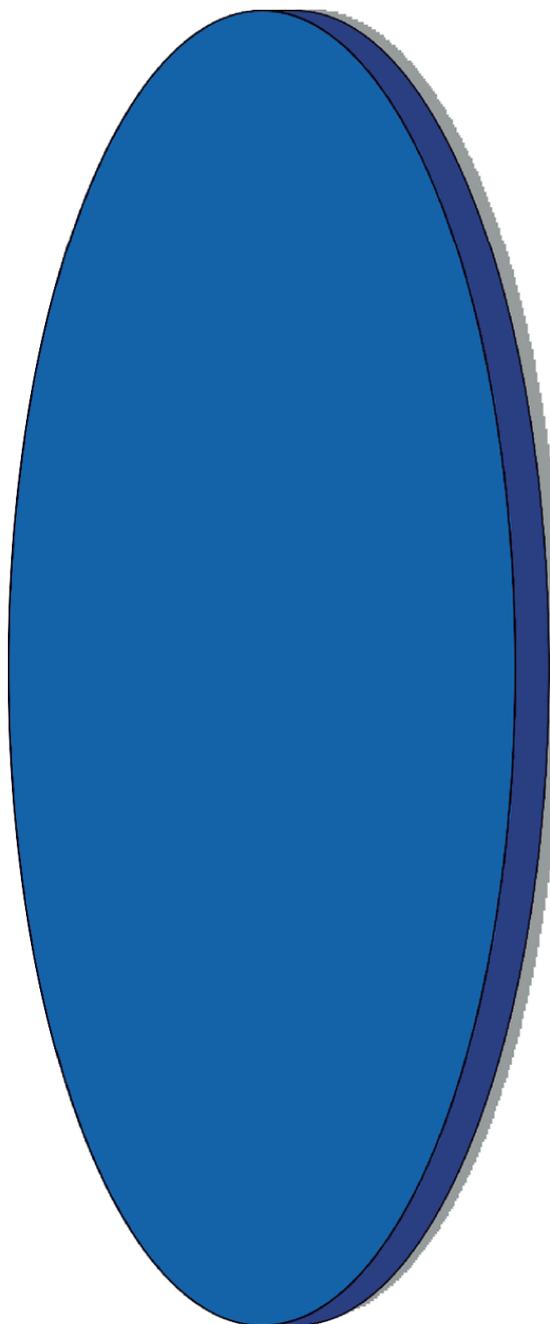
RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA



Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2022

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1.225.600 CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2022

Código	Descrição	Valor R\$
0001	PROGRAMA	809.320,00
0002	PROGRAMA	416.280,00
Quant. Registros: 2		Total 1.225.600,00

TACIANO MENDES DA SILVAPresidente
:_____

JACKSON MENDES DE MIRANDAContador
:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Página: 1 de 2

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1C4D00DB05AD9FC74AB2663BD37DED1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

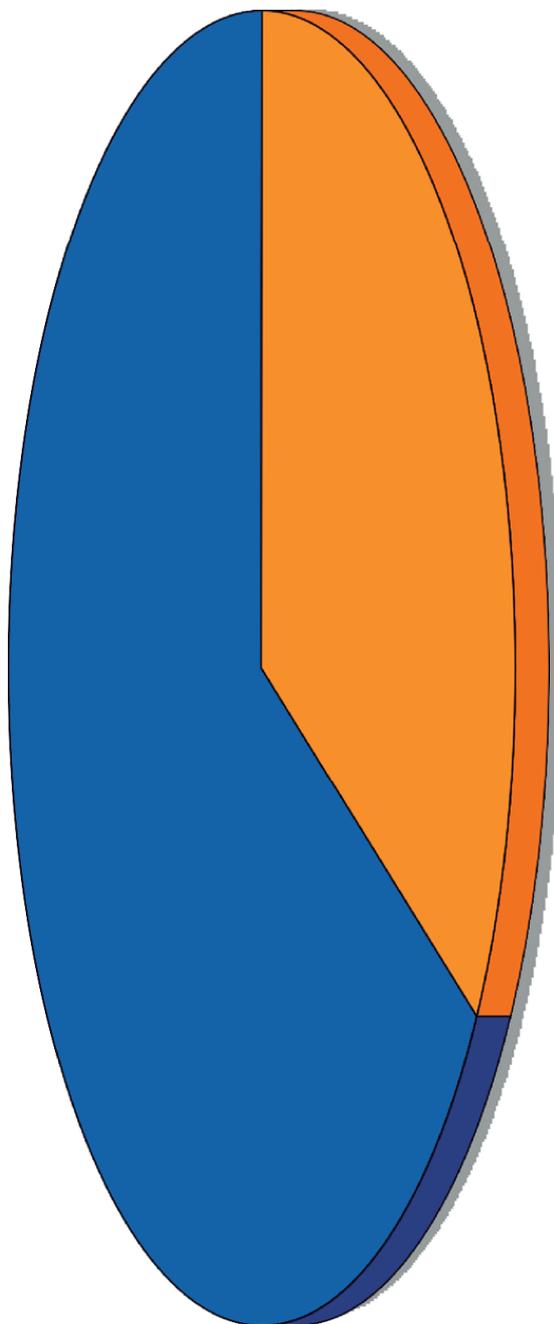
RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA



ORÇAMENTO 2022

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA



809.320 PROGRAMA 416.280 PROGRAMA

Página: 2 de 2

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2022

Código	Descrição	Valor R\$
04	Administração	441.980,00
15	Urbanismo	80.500,00
18	Gestão Ambiental	174.000,00
20	Agricultura	121.520,00
21	Organização Agrária	157.600,00
26	Transporte	250.000,00
Quant. Registros: 6		Total 1.225.600,00

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador: :

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Página: 1 de 2

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1C4D00DB05AD9FC74AB2663BD37DED1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

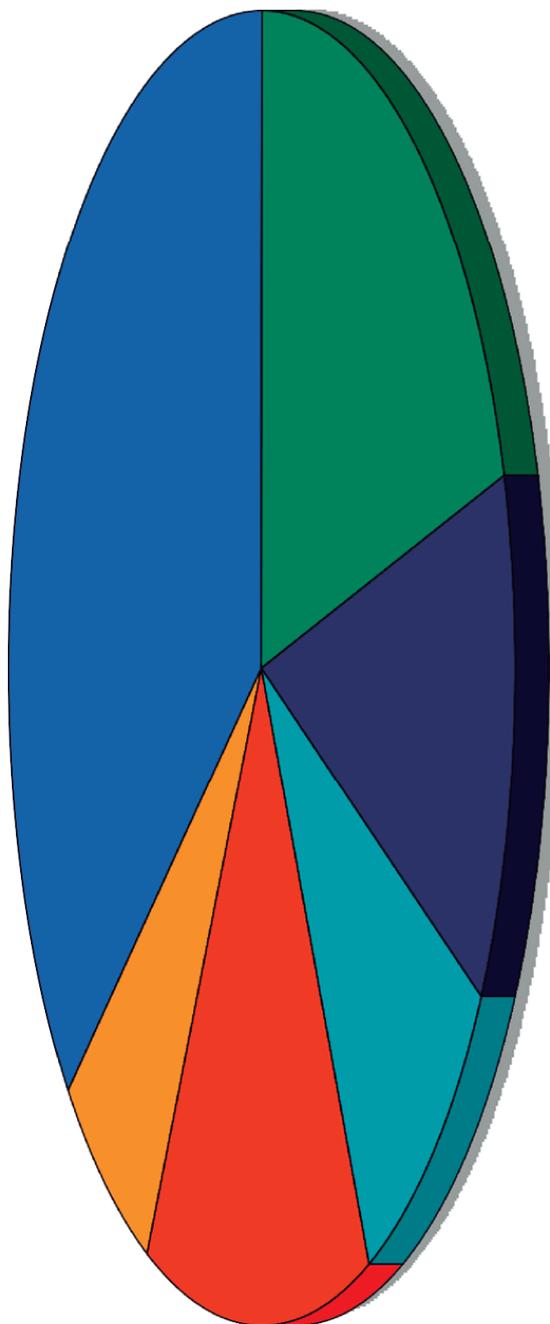
RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA



Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2022

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2022

Código	Descrição	Valor R\$
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.480,00
123	Administração Financeira	8.500,00
244	Assistência Comunitária	279.120,00
451	Infra-estrutura Urbana	80.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	174.000,00
782	Transporte Rodoviário	250.000,00
Quant. Registros: 6		Total 1.225.600,00

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

:

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Contador

:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Página: 1 de 2

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1C4D00DB05AD9FC74AB2663BD37DED1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

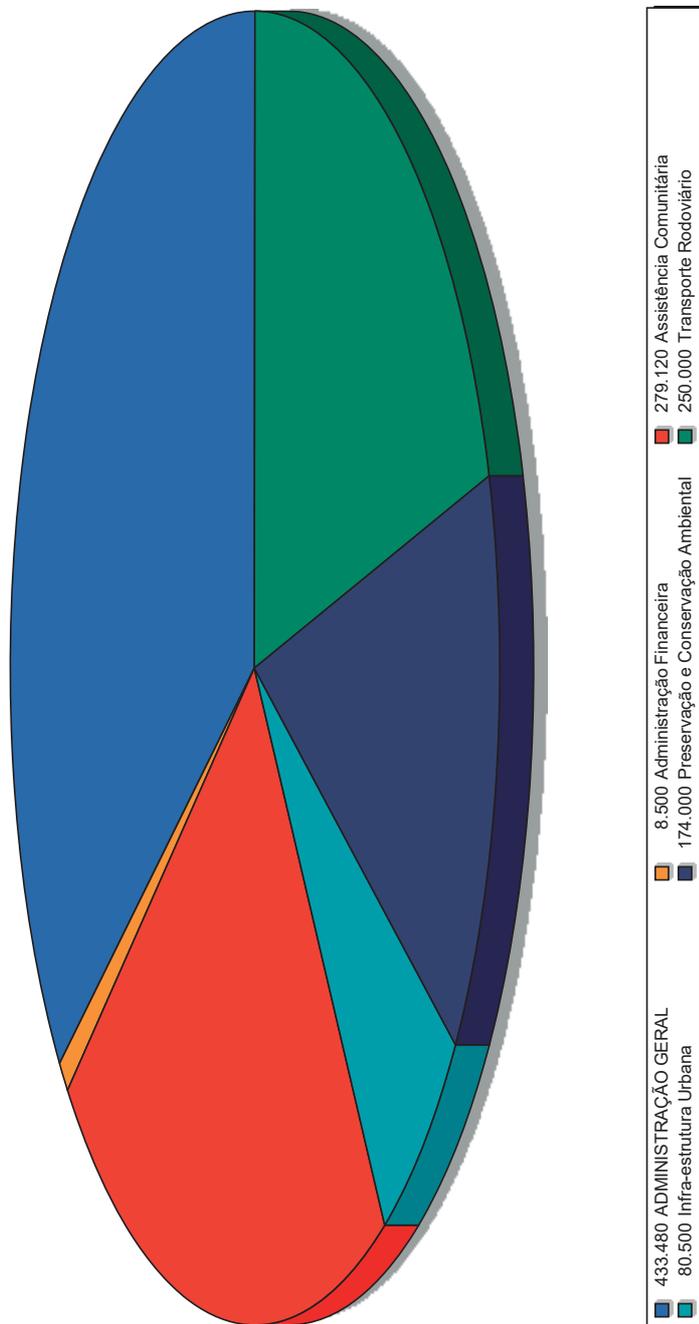
CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2022

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Outro

**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	1	CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE
		Secretaria:	02	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE
		Unidade:	29	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE
PROJETO		15.451.0001.1.001 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
		11.200,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		57.300,00	3.0.00.00.00	24 DESPESAS CORRENTES
		12.000,00	4.0.00.00.00	24 DESPESAS DE CAPITAL
		80.500,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO		26.782.0001.1.005 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
		19.500,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		200.500,00	3.0.00.00.00	24 DESPESAS CORRENTES
		30.000,00	4.0.00.00.00	24 DESPESAS DE CAPITAL
		250.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE		4.122.0002.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
		408.120,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		8.160,00	4.0.00.00.00	21 DESPESAS DE CAPITAL
		416.280,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE		4.122.0001.2.003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
		5.000,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		8.200,00	3.0.00.00.00	24 DESPESAS CORRENTES
		4.000,00	4.0.00.00.00	24 DESPESAS DE CAPITAL
		17.200,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE		21.244.0001.2.005 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
		2.000,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		150.600,00	3.0.00.00.00	24 DESPESAS CORRENTES
		5.000,00	4.0.00.00.00	24 DESPESAS DE CAPITAL
		157.600,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE		20.244.0001.2.006 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA		
		62.000,00	3.0.00.00.00	24 DESPESAS CORRENTES
		59.520,00	4.0.00.00.00	24 DESPESAS DE CAPITAL
		121.520,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE		18.541.0001.2.008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC		
		5.100,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		168.900,00	3.0.00.00.00	24 DESPESAS CORRENTES
		174.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE		4.123.0001.2.009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
		2.000,00	3.0.00.00.00	21 DESPESAS CORRENTES
		6.500,00	4.0.00.00.00	21 DESPESAS DE CAPITAL
		8.500,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
		895.100,00	330.500,00	= 1.225.600,00 Total da Unidade
		895.100,00	330.500,00	= 1.225.600,00 Total da Secretaria
		895.100,00	330.500,00	= 1.225.600,00 Total do Órgão
		895.100,00	330.500,00	= 1.225.600,00 Total do Poder

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso
				1.225.600,00 Total da DESPESA

TACIANO MENDES DA SILVA
Presidente
:

JACKSON MENDES DE MIRANDA
Contador
:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

Resumo Geral da Despesa**EXERCÍCIO DE 2022**

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta
		1.100.420,00	3.0.00.00.00
			DESPESAS CORRENTES
	402.140,00		3.1.00.00.00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
402.140,00			3.1.90.00.00
			APLICACOES DIRETAS
	2.000,00		3.2.00.00.00
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
2.000,00			3.2.90.00.00
			APLICACOES DIRETAS
	696.280,00		3.3.00.00.00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
687.780,00			3.3.90.00.00
			APLICACOES DIRETAS
		125.180,00	4.0.00.00.00
			DESPESAS DE CAPITAL
	118.680,00		4.4.00.00.00
			INVESTIMENTOS
118.680,00			4.4.90.00.00
			APLICACOES DIRETAS
	6.500,00		4.6.00.00.00
			AMORTIZACAO DA DIVIDA
6.500,00			4.6.90.00.00
			APLICACOES DIRETAS
		1.225.600,00	Total da DESPESA

TACIANO MENDES DA SILVA
Presidente

JACKSON MENDES DE MIRANDA
Contador

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRIT
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:1 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRIT

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	546.285,89	378.672,04	227.301,55	392.112,55
VINCULADO	546.285,89	378.672,04	227.301,55	392.112,55
TRANSFERÊNCIA DE CONSORCIADO - CONTRATO DE RATEIO	382.612,38	378.348,52	132.739,85	334.338,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	163.673,51	123,52	94.561,70	57.774,35
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	8.781,05	44.176,88	2.960,00	78.508,55
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	646,02	4.133,99	2.960,00	27.985,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	646,02	0,00	0,00	4.520,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	4.133,99	2.246,92	23.465,24
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	8.135,03	40.042,89	713,08	50.523,31
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	2.282,22	15.440,35	713,08	16.974,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.186,14	24.602,54	0,00	33.548,57
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.666,67	0,00	368.415,88	43.610,49
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	43.610,49	91.382,67	368.415,88	43.610,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.610,49	91.382,67	368.405,42	43.600,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.600,03	91.382,66	10,46	10,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10,46	0,01	598.677,43	514.231,59
TOTAL	598.677,43	514.231,59	598.677,43	514.231,59

TACIANO MENDES DA SILVA
PRESIDENTE
029.067.455-70JACKSON MENDES DE MIRANDA
CONTADOR
CRC: 16.768-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

2 of 3

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

ISOLADO:1 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRIT**A) QUADRO PRINCIPAL**

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO						2.327.281,58	1.729.176,85
TOTAL						2.374.352,62	1.766.819,93

 TACIANO MENDES DA SILVA
 PRESIDENTE
 029.067.455-70

 JACKSON MENDES DE MIRANDA
 CONTADOR
 CRC: 16.788-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

3 of 3

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		140.618,38	43.610,49	PASSIVO FINANCEIRO (46.163,45)+RP não Proc. (646,02)		46.809,47	35.561,50
ATIVO PERMANENTE		2.233.734,24	1.723.209,44	PASSIVO PERMANENTE		907,59	2.081,58
				SALDO PATRIMONIAL		2.326.635,56	1.729.176,85

TACIANO MENDES DA SILVA
PRESIDENTE
029.067.455-70

JACKSON MENDES DE MIRANDA
CONTADOR
CRC: 16.768-BA